



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP  
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



### **PROJETO DE LEI Nº 014/2026**

Institui a Política Municipal de Valorização do Samba, cria o Dia Municipal do Samba, e dá outras providências.

**ARTIGO 1º** - Fica instituída a Política Municipal de Valorização do Samba, com o objetivo de reconhecer, proteger, fomentar e difundir o samba como patrimônio cultural imaterial do povo brasileiro.

**ARTIGO 2º** - Fica instituído o Dia Municipal do Samba, a ser comemorado anualmente em 02 de dezembro, integrando o Calendário Oficial do Município.

**ARTIGO 3º** - São objetivos da Política Municipal:

- I – valorizar o samba como expressão da cultura afro-brasileira;
- II – combater qualquer forma de discriminação cultural e racial;
- III – incentivar a produção cultural local;
- IV – promover inclusão social por meio da cultura;
- V – fortalecer a economia criativa e o turismo cultural;
- VI – preservar a memória e a história do samba no município.

**ARTIGO 4º** - A política será orientada pelas seguintes diretrizes:

- I – respeito à diversidade cultural;
- II – promoção da igualdade racial;
- III – democratização do acesso à cultura;
- IV – apoio aos artistas e grupos locais;
- V – descentralização das ações culturais;
- VI – participação da comunidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP  
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



**ARTIGO 5º** - O Poder Executivo poderá desenvolver as seguintes ações:

I – Festival Municipal do Samba, com a realização anual de evento com artistas locais, regionais e nacionais.

II – Circuito de Rodas de Samba, com a promoção de rodas de samba em bairros, praças e espaços públicos.

III – Samba na Escola, com a inclusão de atividades educativas sobre o samba na rede municipal de ensino.

IV – Cadastro Municipal de Sambistas, através da criação de banco de dados de artistas, compositores e grupos locais.

V – Incentivo Cultural, com fomento a projetos por meio de editais, parcerias e leis de incentivo.

VI – Memória e Patrimônio, através de registro histórico do samba no município (documentários, arquivos, exposições).

**ARTIGO 6º** - Fica instituída a Semana Municipal do Samba, a ser realizada na semana do dia 02 de dezembro, com:

- apresentações culturais;
- oficinas e palestras;
- ações educativas;
- eventos comunitários

**ARTIGO 7º** - O Município poderá firmar parcerias com:

- entidades culturais;
- escolas de samba;
- associações comunitárias;
- iniciativa privada;
- órgãos estaduais e federais

**ARTIGO 8º** - As ações desta Lei observarão os princípios da Lei Estadual nº 14.187/2010, promovendo o combate à discriminação racial e cultural.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP  
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



**ARTIGO 9º** - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, fundos de cultura, convênios e parcerias.

**ARTIGO 10** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

**ARTIGO 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2026.

**EUGÊNIO LUIZ DE PAULA**

**Vereador**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP  
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir uma política pública estruturada de valorização do samba, reconhecendo-o como uma das mais importantes expressões culturais do Brasil e instrumento de inclusão social.

A proposta está fundamentada nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que garantem a proteção das manifestações culturais, bem como na Lei Estadual nº 14.187/2010, que combate a discriminação racial e assegura o acesso igualitário à cultura.

O samba representa resistência histórica, identidade cultural e desenvolvimento social, sendo fundamental sua valorização por meio de ações concretas do poder público.

Além disso, a criação de programas permanentes — como festival, circuito cultural e ações educacionais — fortalece a economia criativa, promove o turismo e gera oportunidades para artistas locais.

Trata-se, portanto, de uma política pública moderna, inclusiva e estratégica, alinhada às diretrizes nacionais de promoção da cultura e igualdade racial.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2026.

**EUGÊNIO LUIZ DE PAULA**

**Vereador**